DECRETO Nº 730/2001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

"NOMEIA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 8º, " caput " da Lei Municipal Nº 1493/2001 de 20 de Fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Monte Castelo, como órgão colegiado integrante da Estrutura Administrativa do Município, vinculada e subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- ATAIDES ANTÔNIO RIBEIRO, que integrará a Comissão como representante do Poder Legislativo Municipal;

II- ANTÔNIO CARLOS MAGRIN, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

III- OSCAR RIBEIRO FERNANDES, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- ANDRE LUIZ DOMBROVSKI, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

V- DÓRIS MARTINS GOMES, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

VI- ESTEFANO SAVISKI FILHO, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

VII- GILBERTO WENG, que integrará a Comissão como representante da Associação Hospitalar Padre Clemente Kampmann;

VIII- JAIME CESAR SANTANA HESS, que integrará a Comissão como representante do Rotary Clube de monte Castelo;

IX- EUNICE BARANKIECZ TIBES, que integrará a Comissão como representante da Câmara de Dirigente Logistas-CDL de Monte Castelo;

DECRETO Nº 730/2001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

X- JAMIL CARVALHO, que integrará a Comissão como representante da Polícia Civil de Monte Castelo;

XI- MARCOS CESAR FERREIRA DE MELO, que integrará a Comissão como representante da Polícia Militar de Monte Castelo;

XII- ADEMAR BARTH, que integrará a Comissão como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Castelo;

XIII- PEDRO PERITO CARDOSO, que integrará a Comissão como representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária-EPAGRI de Monte Castelo;

XIV- JOSÉ GOMES DA CRUZ, que integrará a Comissão como representante dos Estabelecimentos Industriais de Monte Castelo;

Art.2º A Comissão nomeada por este decreto, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, elegerá entre seus integrantes o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretario, no prazo de 10 (dez) dias, contados do início da vigência deste decreto, conforme determina o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 1493/2001 de 20 de Fevereiro de 2001.

Art.3º- À Comissão Municipal de Defesa Civil de Monte Castelo-COMDECIMC compete as seguintes atribuições:

I- coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento de situações de emergência e de calamidade pública;

II- adotar e desenvolver medidas que tenham por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos da população do Município, em situações de emergência e calamidade pública.

III- sugerir e propor ao Executivo Municipal, normas de segurança e defesa civil, que venham aperfeiçoar, esclarecer e instruir a população, sobre os cuidados e precauções que deverão ser tomadas nos casos de ocorrência de situações de emergência e de calamidade pública no Município.

IV- propor ao Executivo Municipal, a adoção de medidas e a construção de obras necessárias para evitar a ocorrência de catástrofes, bem como amenizar os seus efeitos quando as mesmas ocorrerem no Município.

V- assessorar o Prefeito Municipal, nos assuntos relacionados com a defesa civil, sempre que necessário;

DECRETO Nº 730/2001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

VI- apresentar sugestões ao Prefeito Municipal, no sentido de instruir e educar a população do Município, proporcionando a mesma noções e conhecimentos básicos sobre defesa civil;

VII- desenvolver outras atribuições não previstas nos incisos anteriores, que estejam relacionadas com a sua área de competência e que forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

Art.4º- A Comissão Municipal de Defesa Civil de Monte Castelo-COMDECIMC, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência deste decreto, deverá promover a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno, conforme estabelece o Artigo 32 da Lei Municipal Nº 1493/2001 de 20 de Fevereiro de 2001.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 20 de Fevereiro de 2001

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Este decreto foi registrado nesta Secretaria e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 20 de Fevereiro de 2001.

ALZIRA MEIDLER
Oficial Administrativo